



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 747/97

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - As atuais ruas Wanda Simões Paixão e Jarbas Alves de Mendonça, retornam ao seu antigo nome "Antônio Carlos".

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal 703/96

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de abril de 1997

Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal

Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Administração